

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº1.048/2002**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15,  
inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

**DECRETA :**

Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural sem benfeitorias, pertencente a Manoel da Conceição, CIC:579.216.017-15 e sua esposa Maria de Oliveira Conceição, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Alto Providência, Venda Nova do Imigrante, medindo 2.700,00m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos metros quadrados), situada em Alto Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, encravada dentro da área de posse do expropriado, conforme planta que segue em anexo.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a instalação do depósito de embalagens de produtos agrotóxicos em geral.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

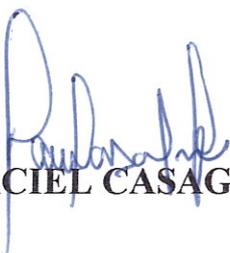
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de junho de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº253/2002, de autoria do *Prefeito Municipal*, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural sem benfeitorias, pertencente a Manoel da Conceição, CIC:579.216.017-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Alto Providência, Venda Nova do Imigrante, medindo 2.700,00m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos metros quadrados), situada em Alto Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, encravada dentro da posse do expropriado, após vistoria achamos por bem avaliar a referida área pelo preço total de R\$5.500,00 (cinco e quinhentos reais).

Venda Nova do Imigrante, 14 de junho de 2002



**MACIEL CASAGRANDE**



**EVANDRO BASTOS DE ALMEIDA**



**EVAIR VIEIRA DE MELO**